

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

### EDITAL FAUEPG Nº 56/2025

#### **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO GRADUANDO NA ÁREA DE AGRONOMIA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO: “Difusão de Inovações Tecnológicas para Culturas Anuais, com o Objetivo da Obtenção de Altos Rendimentos e Sustentabilidade do Agronegócio para Grandes e Pequenos Produtores” – RETIFICAÇÃO VAGAS EDITAL Nº 54/2025**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa” – FAUEPG em conjunto com a Estação Experimental BASF S/A e o Departamento de Fitotecnia da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pesquisa nos seguintes termos:

#### **1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

Poderão se inscrever os graduandos a partir do 3º ano do curso de **Agronomia** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. **O número de vagas será de 01 (uma).**

##### **1.1. DO ESTAGIÁRIO DE AGRONOMIA**

1.1.1. A carga horária mínima exigida para a vaga de Estagiário será de 16 (dezesseis) horas semanais.

1.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais),

1.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e enquanto durar o Projeto de Extensão, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/08.

1.1.4 O candidato que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei de estágio não poderá participar do processo.

##### **1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

1.2.1. Conduzir experimentos da área de produção vegetal na Fazenda Escola Capão da Onça e laboratórios da BASF sob a supervisão do professor responsável pelo Projeto.

1.2.2. Realizar duas publicações anuais sobre extensão aplicada às práticas de agricultura.

1.2.3. Tabular dados, realizar análises estatísticas e elaborar relatórios.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada no **período de 26 de março de 2025 a 14 de abril de 2025** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail: [everson.zeny@basf.com](mailto:everson.zeny@basf.com) e [oellim@uepg.br](mailto:oellim@uepg.br) .

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual; e 4) Análise do Histórico de Graduação.

3.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital;

3.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista no momento de sua inscrição;

3.4. A classificação será feita pela média aritmética das três avaliações realizadas: (i) Prova Escrita, (ii) Entrevista Individual e (iii) Análise do Histórico de Graduação.

### 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

##### I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- d) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas as inscrições que estejam contendo todos os documentos exigidos.

#### 4.2. 2ª ETAPA – REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

**Data:** 18 de abril de 2025

**Horário:** Início às 14h00min e término às 15h30min

**Local:** Auditório da FAUEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR).

**Assuntos a serem abordados:** serão três temas principais a serem abordados nas questões, sendo eles: 1- aspectos gerais das culturas de interesse da região (soja, milho, feijão, trigo, cevada, culturas de cobertura verde); 2- questões básicas de experimentação agrícola e estatística (delineamentos experimentais, princípios básicos da casualização, principais testes estatísticos); e 3- cálculos de dosagem e concentração de produtos para aplicações (tratorizado, pulverizador costal e garrafas para equipamento de CO<sub>2</sub>).

**Resultado:** até o dia **22 de abril de 2025**.

**Pontuação:** A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

#### 4.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Data:** 24 de abril de 2025

**Horário:** A partir das 14h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico.

**Local:** Por meio de Videoconferência – aplicativo Google Meet, conforme *link* a ser disponibilizado no edital de resultado da prova escrita.

**Resultado: até o dia 28 de abril de 2025.**

**Critérios para avaliação da entrevista pontuação:** A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em 3 temas principais, sendo que cada tema valerá 3,33 (três, trinta e três) pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 3- capacidade de trabalho em equipe.

#### **4.4. 4ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO**

Serão avaliados dois temas principais, sendo cada um com peso 5 (cinco) pontos: 1- as notas do(s) candidato(s) no Histórico de Graduação; e 2- a experiência em atividades de pesquisa ou estágios anteriores.

**Resultado: até o dia 30 de abril de 2025.**

### **5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador devendo o candidato selecionado ainda estar matriculado no curso.

### **6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

6.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

6.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

6.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

6.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 do presente Edital para a elaboração do contrato de Estagiário, além da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o valor máximo a ser reembolsado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.

### **7. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Coordenador do Projeto de Extensão Prof. Dr. Marcos Vinicius Milleo da UEPG, para

realização desse processo seletivo.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG [www.faupeg.org.br](http://www.faupeg.org.br);

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

8.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

8.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.

8.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 26 de março de 2025.

Prof. Dr. Marcos Vinicius Milleo  
Coordenador do Projeto de Extensão da  
UEPG

Sinvaldo Baglie  
Presidente da FAUEPG